



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 375/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa, nomeadamente quanto à gestão e manutenção de feiras e mercados;
2. Nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 12º do citado diploma, as Juntas de Freguesia de Lisboa têm competência para assegurar a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
3. Para além de outras intervenções já realizadas e a realizar no Mercado de Alvalade Norte, é objetivo da Junta de Freguesia de Alvalade reduzir o consumo energético do Mercado de Alvalade, excessivamente elevado e com implicações nos custos da Junta de Freguesia;
4. De modo a permitir a diminuição dos custos fixos do Mercado de Alvalade Norte, suportados pela Junta de Freguesia de Alvalade, afigura-se relevante a implementação de central fotovoltaica, altamente vantajosa a médio e longo prazo, porquanto o retorno do investimento será alcançado no prazo de 5 anos e meio;
5. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;

6. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a cinco entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de 60.000,00€ (sessenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;
7. O prazo de construção dos trabalhos da empreitada terá a duração de 90 (noventa) dias, sendo que o adjudicatário terá de apresentar o projeto de execução no prazo de 20 (vinte dias);
8. Prevê-se que o contrato de empreitada tenha início em janeiro de 2021;
9. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
 - a) **ANTÓNIO DA COSTA LOPES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDA**
NIPC 509212832
MORADA CASAL PINHEIRO 3 CASAIS, 2305-315 CASAIS
Telefone 249302297
E-mail geral@templaluz.com
 - b) **ENGIE-HEMERA - ENERGIAS RENOVAVEIS, S.A.**
NIPC 509970109
Morada RUA DO ARCO A ALCANTARA 44/46 A, 1350-020 LISBOA
E-mail marco.araujo@engie-hemera.com;
 - c) **FIRST RULE, SA**
NIPC 510065686
Morada AV CASAL RIBEIRO 15 7º, 1000-090 LISBOA
E-mail jorge.lourenco@firstrule.pt;
 - d) **LOBOSOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS LDA**
NIPC 504892711
Morada R B 11 ZN INDUSTRIAL ALMEIRIM, 7000-506 ÉVORA
Telefone 266771427
E-mail jcarvalho@lobosolar.com;

e) SOLVENAG LDA

NIPC 508607256

Morada R REGO PINHEIROS 302, 4755-276 MACIEIRA DE RATES

Telefone 252955259

E-mail geral@solvenag.pt

10. A despesa emergente do contrato, despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 0701030703, e na rubrica orgânica n.º 030000 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento, em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de conceção construção de unidade para autoconsumo por painéis fotovoltaicos no Edifício do Mercado – Processo n.º 73/CPR/JFA/2020, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, ao abrigo do artigo 22.º do mesmo diploma legal, que contempla o preço base total de 60.000,00€ (sessenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e conseqüente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a quatro entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:

- a) Presidente: João Santos;
- b) 1.ª Vogal Efetiva: Ana Teresa Martins;
- c) 2.ª Vogal Efetivo: Luísa Marques da Silva;
- d) 1.ª Vogal Suplente: Ana Rute Santos;
- e) e 2.ª Vogal Suplente: Marta Cruz.

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

7. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

a) ANTÓNIO DA COSTA LOPES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDA

NIPC 509212832

MORADA CASAL PINHEIRO 3 CASAIS, 2305-315 CASAIS

Telefone 249302297

E-mail geral@templaluz.com

b) ENGIE-HEMERA - ENERGIAS RENOVAVEIS, S.A.

NIPC 509970109

Morada RUA DO ARCO A ALCANTARA 44/46 A, 1350-020 LISBOA

E-mail marco.araujo@engie-hemera.com;

c) FIRST RULE, SA

NIPC 510065686

Morada AV CASAL RIBEIRO 15 7º, 1000-090 LISBOA

E-mail jorge.lourenco@firstrule.pt;

d) LOBOSOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS LDA

NIPC 504892711

Morada R B 11 ZN INDUSTRIAL ALMEIRIM, 7000-506 ÉVORA

Telefone 266771427

E-mail jcarvalho@lobosolar.com;

e) SOLVENAG LDA

NIPC 508607256

Morada R REGO PINHEIROS 302, 4755-276 MACIEIRA DE RATES

Telefone 252955259

E-mail geral@solvenag.pt;

8. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
9. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 13 de novembro de 2020.

O Vogal Tesoureiro,



José Ferreira